



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

LEI Nº 530/93 - DE, 01 DE ABRIL 1.993.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONTRATO DE COMODATO SOBRE BENS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Comodato com Órgãos Públicos do Governo do Estado de Mato Grosso, sobre bens pertencentes ao domínio Público do Município de Jaciara, para as instalações da 3ª CIA de Polícia Militar de Mato Grosso e da Exatoria Estadual de Rendas do Município, nos termos constantes dos Anexos I e II, parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - O Comodato é por prazo determinado e tem seu termo final em 31 de dezembro de 1.993, regendo-se pela Legislação Civil atual e atinente à matéria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 1.993, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro dia do mês de abril de um mil novecentos e noventa e três.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, acolhendo a emenda apresentada pelo Soberano Parlamento Municipal.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

GUIDONE ROMEU DALLASTRA  
Secretário de Administração.